



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01  
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 422/2014

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE CAMPOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS MG”.**

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

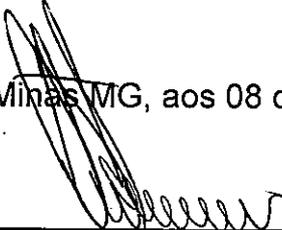
**ART. 1º** - Fica por força da presente Lei, alterado a denominação social da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região dos Campos, que passará a ser denominada como Associação dos Quilombolas e Agricultores da Comunidade de Campos, sendo considerada como Entidade de Utilidade Pública.

**Parágrafo Único:** A Associação dos Quilombolas e Agricultores da Comunidade de Campos está constituída de conformidade com o seu Estatuto alterado e reformado; com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado sob nº 01.888.333/0001-61 e da Ata de alteração da denominação registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Porteirinha sob nº 403 – Livro A-15.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas MG, aos 08 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**WÁGNER DANILO MENDES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal